



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

C.G.C. (M.F.) 08.358.053/0001-90

Rua Antonio de Freitas, 34 - CEP 59.810

Lei nº 001 de 22 de Janeiro de 1992

AUTORIZA REAJUSTE DE SALÁRIO AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

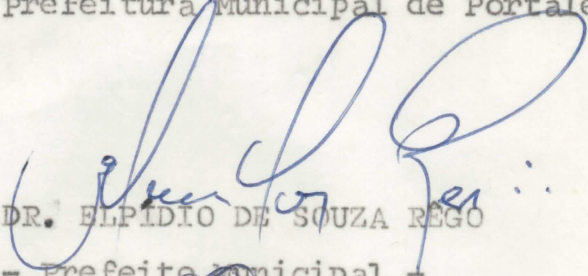
O PREFEITO DE PORTALEGRE, FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido um reajuste de salário aos servidores do Município, na ordem de 100% (Cem por Cento) para todas as funções e ou cargos do serviço público Municipal.

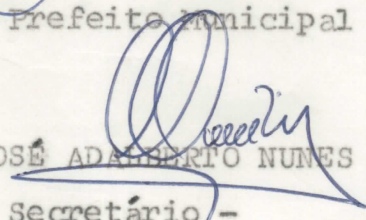
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro do corrente exercício.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Portalegre, 22 de Janeiro de 1992.


DR. ELPÍDIO DE SOUZA RÊGO

- Prefeito Municipal -


JOSÉ ADALBERTO NUNES RÊGO

- Secretário -